

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

## PORTARIA N.º 40/2013 - GP

Remove, de ofício, Ednarlly Katianne do Nascimento Cavalcante, da 38<sup>a</sup> Zona Eleitoral/Martins para a 58<sup>a</sup> Zona Eleitoral/Janduís.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o que consta do PAE n.º 222/2013 (prot. 4172/2013),

## RESOLVE:

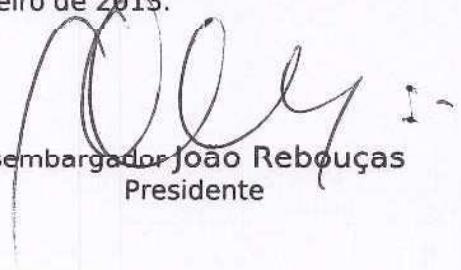
Art. 1º Remover, de ofício, a servidora EDNARLLY KATIANNE DO NASCIMENTO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula n.º 92440742, da 38<sup>a</sup> Zona Eleitoral – Martins para a 58<sup>a</sup> Zona Eleitoral – Janduís, com fundamento no art. 9º da Resolução TSE n.º 23.092/2009.

Art. 2º Designar a aludida servidora para exercer a Função Comissionada – FC.1 de Chefe de Cartório da 58<sup>a</sup> Zona Eleitoral – Janduís.

Art. 3º Conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na localidade de destino, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112/90, com a redação da Lei n.º 9.527/97.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de janeiro de 2013.

  
Desembargador João Rebouças  
Presidente